CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033412
PROT - CMI 3207/2025
26/08/2025 14:11
IND 0569/2025

DESPACHADA
19ª Sessão Ordinária - 04/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal divulgar cartazes sobre a conscientização da Ataxia de Friedreich (AF).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal divulgar cartazes sobre a conscientização da Ataxia de Friedreich (AF). Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A Ataxia de Friedreich (AF) é um distúrbio neuromuscular genético causador de danos progressivos ao sistema nervoso, que reduz a coordenação muscular e motora progressivamente e diminui a expectativa de vida considerada o tipo mais comum dentre as ataxias hereditárias.

Os primeiros sintomas, como tropeços ou quedas frequentes, falta de equilíbrio e dificuldade para caminhar, costumam aparecer entre a infância e a adolescência, embora em casos raros possam não aparecer até a idade adulta. Outras manifestações são fraqueza muscular, perda contínua da coordenação e equilíbrio, fadiga, perda auditiva, problemas de fala e deglutição, escoliose e deficiência visual. O uso de andadores e cadeiras de rodas é comum a partir de 10 anos após o diagnóstico.

Com o passar do tempo, indivíduos com ataxia de Friedreich frequentemente notam uma piora de sua coordenação e fala, dificuldade em saber onde estão suas mãos e pés no espaço (senso de posição prejudicado) e fraqueza e perda de massa muscular nas pernas e mãos. A curvatura da espinha dorsal (cifoscoliose) e alta cavidade nos pés (pes cavus) podem ocorrer e requererem tratamento específico. Crescimento do coração, batimento cardíaco irregular ou outros sintomas de problemas cardíacos (cardiomiopatia) podem ocorrer em muitos indivíduos com ataxia de Friedreich; o dano cardíaco pode ser muito brando, mas em alguns casos pode ser severo.

A AF ocorre por uma mutação no funcionamento do gene FXN que codifica uma proteína chamada frataxina, que regula o ferro nas mitocôndrias (componentes celulares que produzem energia). Tal alteração genética impede o corpo de produzir quantidades suficientes de frataxina. Os níveis reduzidos da proteína resultam em acúmulo de ferro dentro das células e estresse oxidativo, que levam a neurodegeneração, gerando danos às células do cérebro, medula espinhal e dos nervos periféricos, bem como do coração e pâncreas. Por esta razão, pessoas que vivem com AF são mais suscetíveis a desenvolver doenças cardíacas, especificamente a cardiomiopatia (uma inflamação do músculo cardíaco que pode levar à insuficiência cardíaca ou irregularidades do ritmo cardíaco) e diabetes. Em face das complicações, a idade média de óbito relatada para pacientes com AF é de apenas de 37 anos.

Informações atualizadas sobre a epidemiologia da Ataxia de Friedreich são escassas. Estima-se que a doença atinja uma em cada 50 mil pessoas - afetando aproximadamente 15.000 pessoas no mundo, segundo a Friedreich´s Ataxia Research Alliance (FARA). Estima-se que o Brasil apresente a segunda maior população de pacientes no mundo.

No momento, não há cura para a ataxia de Friedreich. O tratamento visa o manejo dos sintomas para melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Uma abordagem multidisciplinar é fundamental para o seguimento. Além disso, é importante o tratamento de comorbidades como a diabetes mellitus e cardiomiopatia. Medicações podem ser usadas para controlar problemas cardíacos e diabetes. Fisioterapia e terapia ocupacional podem ajudar a melhorar a coordenação, a força muscular e a independência. Em alguns casos, cirurgias podem ser necessárias para tratar problemas de coluna, como escoliose. A ANVISA aprovou o primeiro tratamento para a ataxia de Friedreich. via medicamentos, mas ainda há a espera pela precificação do mesmo.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2025.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Dados: 2025.06.26 13:35:40 -03'00'